



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Via Universitária - Bairro Pitanguinha - CEP 43700-000 - Simões Filho - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, CAMPUS SIMÕES FILHO, E A EMPRESA I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI, CNPJ 25.119.477/0001-11, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXAS D'ÁGUA), SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA E COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A SUA EXECUÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NO PROCESSO SEI N.º 23283.000599/2023-52.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, **CAMPUS SIMÕES FILHO**, sediado na Via Universitária, S/N, Pitanguinha, Simões Filho/BA, CEP 43.700-000, inscrito no CNPJ 10.764.307/0006-27, neste ato representada Diretora Geral, **Sr^a. Adriana Gomes Santos Fonseca**, nomeada pela portaria nº 1.585, de 26 de março de 2024, inscrita no CPF nº 021.xxx.xxx-12, portadora da Carteira de Identidade nº 83xxxxx56 SSP/BA, doravante **CONTRATANTE**, e a empresa **I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ **25.119.477/0001-11**, sediada na Rua dos Pardais, 41 - Centro, CEP: 59.270-000, Bom Jesus/RN, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela **Sr^a. Denise Rodrigues Lima dos Santos**, portadora da Carteira de Identidade nº 7.514.338 SDS-PE, CPF nº 014.574.064-11, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 23283.000599/2023-52 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, decorrente da Dispensa de Licitação Nº 12/2023 (2991939), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato N.º 06/2023 por **12 (doze)** meses e reajustar o valor pelo índice IPCA, conforme cláusula sétima do contrato (3065204).

1.1.1. O índice do reajuste calculado de **07/2024 a 06/2025** é de 5,351170 %

1.1.2. A vigência do contrato passa a ser de **24/08/2025 a 24/08/2026**.

1.2. O presente ato tem amparo legal no artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021

1.3. Detalhamento do objeto:

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO		CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1	Objeto: Serviços de Limpeza de Reservatório de Água Descrição Detalhada: Os serviços compreendem a limpeza de higienização de caixas d'água e reservatórios de água com a utilização de produtos com ação instantânea na remoção de materiais eventualmente impregnados ou depositados nas superfícies de tais equipamentos, tais como ferrugens, acúmulo de manganês, carbonatos, etc. com a utilização de técnicas e métodos que não danifiquem as estruturas dos mesmos, podendo ser utilizados nebulizadores ou aplicação de produtos em baixa pressão; inclui a remoção de biofilme, eliminação de micro-organismos e utilização de produtos biodegradáveis, preferencialmente livres de cloro, abrangendo os equipamentos descritos nos subitens abaixo.		13595 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	Serviço (Total do serviço em m³)	1 (282,00 m³)
Subitens	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO/SUBITEM	UNIDADE (Serviço em m³)	QUANTIDADE (Serviço em m³)	VALOR UNITÁRIO (Proporcional por subitem)	VALOR TOTAL (Proporcional por subitem)
1	Descrição Detalhada: Serviço de limpeza e desinfecção/higienização de reservatório elevado (torre de concreto do tipo castelo) de água tratada proveniente de poço artesiano. Obs.: Reservatórios construídos em concreto. Dimensões: Altura máxima: 23 metros. Volume de cada reservatório: ≈ 34,286 m³ Volume total aprox.: ≈ 68,57 m³	Serviço (em m³)	69,00	R\$ 48,32	R\$ 3.334,08

2	Descrição Detalhada: Serviço de limpeza e desinfecção/higienização de 1 (um) reservatório subterrâneo de água tratada proveniente de poço artesiano, com topo na superfície do piso de uma torre do tipo castelo (a mesma do item 1). Obs.: Reservatório construído em concreto. Dimensões: Profundidade máxima: 3,6 metros. Volume total do reservatório: $\approx 154,24 \text{ m}^3$	Serviço (em m ³)	154,00	R\$ 38,97	R\$ 6.001,38
3	Descrição Detalhada: Serviço de limpeza e desinfecção/higienização de 2 (dois) reservatórios de água tratada proveniente de poço artesiano, localizado no Pavilhão Acadêmico de Graduação do <i>Campus</i> Simões Filho. Obs.: Reservatório construído em concreto armado. Volume de cada reservatório: $10,00 \text{ m}^3$ Volume total: $20,00 \text{ m}^3$	Serviço (em m ³)	20,00	R\$ 40,04	R\$ 843,60

4	Descrição Detalhada: Serviço de limpeza e desinfecção/higienização de 6 (seis) reservatórios de água: 2 (dois), instalados na área externa do Campus e , ambos, com base ao nível do solo; mais 4 (quatro), menores, sendo 2 (dois) deles instalados no Pavilhão Administrativo e outros 2 (dois) instalados no Ginésio Esportivo do Campus. Obs.: Reservatórios construídos em polietileno. Dimensões: Reservatório externo - água proveniente de captação pluvial: Volume total: 20,00 m³ Reservatório externo - água proveniente da rede de abastecimento pública: Volume total: 15,00 m³ Reservatórios internos (Pav. Administrativo e Ginásio de Esportes) - água proveniente do poço artesiano, com 1,00 m³ cada: Volume total: 2,00 m³	Serviço (em m³)	39,00	R\$ 32,60	R\$ 1.271,40
TOTAL GERAL -----					
----- R\$ 11.450,46					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação continua a ser de **R\$ 11.450,46** (onze mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE REAJUSTE

3.1. As regras acerca do reajustamento de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Adriana Gomes Santos Fonseca

Diretora Geral

IFBA/*Campus* Simões Filho

Representante legal da contratada

Denise Rodrigues Lima dos Santos

TESTEMUNHAS:

1- Iljanio Bastos de Oliveira

CPF: 933.xxx.xxx-04

2- Pasqualino Parla Consiglio

CPF:895.xxx.xxx-04



Documento assinado eletronicamente por **DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS**, **Usuário Externo**, em 23/07/2025, às 16:49, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA GOMES SANTOS FONSECA**, **Diretor(a) Geral do Campus Simões Filho**, em 24/07/2025, às 10:23, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Iljanio Bastos de Oliveira**, **Administrador(a)**, em 24/07/2025, às 10:28, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **PASQUALINO PARLA CONSIGLIO**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/07/2025, às 10:37, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4295960** e o código CRC **C6868897**.